



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

101



PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 4/2022

“Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011, que 'Institui a medalha de mérito Zumbi dos Palmares' e dá outras providências”.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte:

DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Cada entidade, grupo, coletivo e seguimentos com atuação na cidade a mais de 2 (anos) comprovado mediante currículo, que se destacaram por suas atuações no enfrentamento ao racismo e à discriminação racial e no tocante à luta pela igualdade de oportunidade e a favor da cultura afro-brasileira, no município, poderá indicar 01 (uma) personalidade para ser homenageado com a honraria, em cada ano, fazendo acompanhar de seu texto, currículo do homenageado, devendo este ser proposta até no máximo 60 (sessenta) dias antes da sessão homenagem”.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, Santa Bárbara d'Oeste, 17 de maio de 2022.

JOEL CARDOSO
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 4/2022 - PÁGINA 02

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância, valorização e prestígio do que concerne à homenagem prestada por meio da "Medalha Zumbi dos Palmares", instituída pelo Decreto Legislativo nº 02/2002, e após duas décadas da realização de solenidade para fim da entrega da mesma, percebeu-se a necessidade por parte da Mesa Diretora desta Casa de Leis, assim como pelo setor responsável pela organização do evento em questão, da participação dos representantes do Movimento Negro em nosso Município nos preparativos do mesmo.

Com a devida ciência de que esta honraria, entregue por ocasião da "Semana da Consciência Negra", se destina a pessoas, grupos ou entidades que se destacam no combate ao racismo e a favor da cultura afro-brasileira, observou-se a validade e pertinência de envolver o Movimento Negro na seleção daqueles que, merecidamente, devem receber o destaque e o respeito desta Casa legislativa, assim como da população barbarensense, por sua atuação dentro do que se propõe esta homenagem.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", Santa Bárbara d'Oeste, 17 de maio de 2022.

JOEL CARDOSO
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Despacho da Diretoria Legislativa:

Senhor Presidente,

Encaminho para conhecimento e posteriores providências, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022 de autoria do Ver. Joel Cardoso.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de maio de 2022.


BRUNO RODRIGUES ARGENTE
Diretor Legislativo



FBU. 104
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Despacho da Presidência:

Senhor Diretor,

Retorno os autos para à Diretoria para inclusão do processo legislativo em pauta para recebimento de emendas no prazo de 10 (dez) dias com fulcro no Art. 88, § 2º, 2, do Regimento Interno. Findo prazo encaminho a distribuição às comissões permanentes conforme preconiza o Art. 39 “caput” do Regimento Interno, conforme abaixo segue:

- Justiça e Redação;
- Política Urbana e de Meio Ambiente;
- Política Social;
- Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- Administração Pública;
- Permanente de Assuntos da Região Metropolitana de Campinas;
- Direitos Humanos, Cidadania e Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude;
- Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
- Relações do Trabalho;
- Segurança Pública;
- Mobilidade Urbana;
- Defesa e dos Direitos da Mulher;
- Finanças, Orçamento e Economia.

Santa Bárbara d'Oeste, 18 de maio de 2022.


JOEL CARDOSO
Presidente



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022.

Ass.: “Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011, que ‘Institui a medalha de mérito Zumbi dos Palmares’ e dá outras providências”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022 é de autoria do Ver. Joel Cardoso.

2 - Deu entrada na Casa em 18 de maio de 2022.

3 - A matéria: “Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011, que ‘Institui a medalha de mérito Zumbi dos Palmares’ e dá outras providências”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

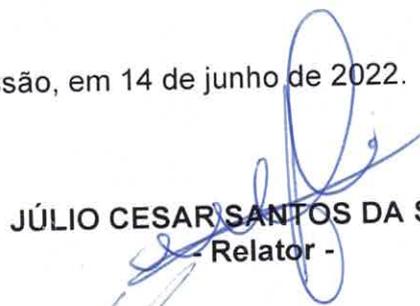
III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de junho de 2022.


ELIEL MIRANDA
- Membro -


JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Relator -


JOSÉ LUIS FORNASARI
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 15/06/2022
HORA: 12:48

Diversos Nº 346/2022
Autoria: COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: Parecer favorável ao Projeto
de Decreto-Legislativo nº 04/2022

Chave: 94BEF

PROTOCOLO
03606/2022





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022.

Ass.: “Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011, que ‘Institui a medalha de mérito Zumbi dos Palmares’ e dá outras providências”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022 é de autoria do Ver. Joel Cardoso.

2 - Deu entrada na Casa em 18 de maio de 2022.

3 - A matéria: “Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011, que ‘Institui a medalha de mérito Zumbi dos Palmares’ e dá outras providências”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de junho de 2022.

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- Membro -

JÚLIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Membro -

CARLOS A. P. FONTES
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 15/06/2022
HORA: 12:48

Diversos Nº 346/2022
Autoria: COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: Parecer favorável ao Projeto
de Decreto-Legislativo nº 04/2022

Chave: 94BEF

PROTOCOLO
03606/2022





Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022.

Ass.: “Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011, que ‘Institui a medalha de mérito Zumbi dos Palmares’ e dá outras providências”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022 é de autoria do Ver. Joel Cardoso.

2 - Deu entrada na Casa em 18 de maio de 2022.

3 - A matéria: “Altera o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 02/2002, alterado pelo Decreto Legislativo nº 19/2011, que ‘Institui a medalha de mérito Zumbi dos Palmares’ e dá outras providências”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 14 de junho de 2022.

ERB OLIVEIRA MARTINS
- Relator -

KÁTIA RENATA DE FREITAS FERRARI
- Membro -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 15/06/2022
HORA: 12:48

Diversos Nº 346/2022
Autoria: COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: Parecer favorável ao Projeto
de Decreto-Legislativo nº 04/2022

Chave: 94BEF

PROTOCOLO
03606/2022

